

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

**-EDITAL DA VII SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS**

O PROCURADOR FEDERAL CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PF-UFGM, Dr. Donizete Itamar Godinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições à VII Seleção Pública para Estágio Acadêmico Remunerado, na forma prevista na Lei nº 11.788/2008 na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, para estudantes de Nível Superior do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais- UFGM, conforme as disposições abaixo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 11 (onze) vagas de estágio, sendo 5 (cinco) no período da manhã e 6 (seis) no período da tarde. Os candidatos aprovados e excedentes serão organizados em cadastro de reserva objetivando o preenchimento das vagas que surjam ainda durante a validade do concurso.

1.2. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 06 (seis) meses, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) Procuradores Federais lotados na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Minas Gerais, quais sejam: Ludmila Meira Maia Dias e Patrícia Lima Rosa Braga.

2.2. Para a correção das provas, a critério da Comissão, poderão ser designados quaisquer outros Procuradores Federais lotados na PF/MG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção de estudantes dos cursos de Direito da UFGM que estejam cursando do 3º ao 8º período, devidamente matriculados.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail. No período de **26/08/2016 a 09/09/2016**, o interessado deverá entrar em contato com o endereço eletrônico estagio@pj.ufmg.br, indicando como assunto “*Inscrição para Seleção de Estágio – PF/UFGM*” e apontando no corpo do e-mail: a) Nome completo; b) Endereço; c) Período acadêmico; d) Telefones de contato; e e) Disponibilidade de horário.

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627. 3º andar - Pampulha – 1
CEP 31270-901 – BH/MG
Telefone: 3409-4140

7



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**

Parágrafo único: Eventuais dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas no telefone (31) 3409-4140.

4. DA SELEÇÃO E DA PROVA

4.1. A seleção consistirá em prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 02 (dois) pontos, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos, versando sobre Direito Civil (cinco questões), Direito Constitucional (oito questões), Direito Administrativo (doze questões), Direito Processual Civil (quatro questões) e sobre a Advocacia-Geral da União (uma questão) consoante conteúdo programático especificado no Anexo I.

Parágrafo único: Será considerado reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 30 (trinta) pontos.

4.3. A prova discursiva, que valerá 20 (vinte) pontos, deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirá em uma **redação** sobre um tema de atualidades (apresentado no momento da prova) que servirá para avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo candidato, inclusive nos aspectos gramatical e ortográfico.

Parágrafo único: Será considerado reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 10 (dez) pontos.

4.4. A redação será limitada a no mínimo 30 (trinta) e no máximo de 50 (cinquenta) linhas.

4.5. Somente serão corrigidas as redações dos 50 (cinquenta) candidatos melhor classificados na prova objetiva.

Parágrafo primeiro: No caso de empate na última posição, serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos que tenham obtido a mesma pontuação.


Parágrafo segundo: O candidato que não tiver sua prova discursiva corrigida estará automaticamente eliminado do certame e não terá classificação alguma no concurso.

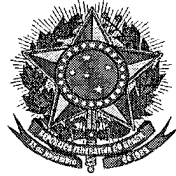
4.6. As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas no dia **20/09/2016** e terão duração de 04 (quatro) horas.

4.7. A aplicação das provas terá início às **13:30 hs**, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso na sala de prova; motivo pelo qual se exige que os candidatos estejam presentes no local meia hora antes do início da prova.

4.8. O local da prova será divulgado até o dia **09/09/2016**, mediante contato por e-mail do candidato; sendo-lhe facultado buscar a informação pelo telefone 3409-4140.

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627. 3º andar - Pampulha – 2
CEP 31270-901 – BH/MG
Telefone: 3409-4140





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

Parágrafo único: Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista neste item, pelo endereço eletrônico que indicou ao realizar a inscrição.

4.9. Os candidatos deverão comparecer na data e no local designado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário aprazado, munidos de documento de identidade que apresente foto recente e caneta esferográfica azul ou preta.

4.10. O candidato deverá permanecer na sala de prova por, no mínimo, 40 (quarenta) minutos, ainda que tenha concluído a prova em tempo inferior.

4.11. É vedado aos candidatos qualquer tipo de consulta durante a realização das provas, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação.

4.12. A nota final do candidato será o somatório da nota obtida nas provas objetiva e discursiva, podendo alcançar a nota máxima de 80 (oitenta) pontos.

4.13. Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente, a maior pontuação na prova discursiva, a maior pontuação na prova objetiva e maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no local de realização da prova e será enviado para o e-mail dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte à realização das provas.

5.2. Em caso de discordância do gabarito preliminar divulgado, o interessado poderá interpor recurso fundamentado, nos dias **22 a 26/09/2016**, dirigindo-o ao e-mail estagio@pj.ufmg.br, indicando como assunto “*Seleção de estágio – recurso do gabarito preliminar da prova objetiva*”. **No prazo do recurso poderá ser concedida vista da respectiva prova aos candidatos.**

5.3. O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva e o provisório da redação, até o dia **29/09/2016**, na unidade da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Minas Gerais, bem como será encaminhado ao e-mail do candidato. Este prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, caso a quantidade de provas a serem corrigidas justifique a medida, o que será comunicado, se for o caso, pelos mesmos meios indicados neste item.

5.4. Em caso de discordância do resultado da prova discursiva, o interessado poderá interpor recurso fundamentado, **no prazo de 02 (dois) dias contados da data da**

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627. 3º andar - Pampulha – 3

CEP 31270-901 – BH/MG

Telefone: 3409-4140



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**

divulgação do(s) resultado(s) previsto(s) no item 5.3, dirigindo-o ao e-mail estagio@pj.ufmg.br, indicando como assunto “*Seleção de estágio – recurso do resultado da prova discursiva*”.

5.5. A listagem com o resultado da seleção será divulgada nas unidades da UFMG e enviada para os e-mails dos candidatos **a partir do 5º (quinto) dia contado do término do prazo para recurso, previsto no item 5.4.**

5.6. Os candidatos aprovados serão organizados em 02 (duas) listas, divididas de acordo com a disponibilidade (manhã e/ou tarde) do candidato.

Parágrafo primeiro: O candidato que tiver disponibilidade em ambos os turnos, poderá indicar essa circunstância quando de sua inscrição, caso em que integrará ambas as listas.

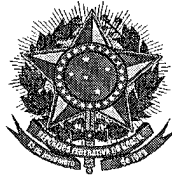
Parágrafo segundo: No caso do parágrafo anterior, o candidato será convocado na lista em que primeiro seu nome for indicado, sendo-lhe reservado abrir mão da convocação e esperar pela convocação da outra lista, se assim lhe convier.

6. DO ESTÁGIO

6.1. Até o limite das vagas a serem preenchidas, os integrantes das listas de seleção serão chamados, respeitada a ordem de classificação, para comparecer na sede da PF/UFMG para os procedimentos relativos à contratação.

6.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- 01) Carteira de Identidade;
- 02) CPF;
- 03) Título de eleitor;
- 04) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- 05) Comprovante de matrícula e frequência regular no curso;
- 06) Se estrangeiro, cópia do visto temporário ou permanente;
- 07) Comprovante de residência;
- 08) Declaração do banco, contendo agência, número da conta e dígito;
- 09) 01 (uma) foto 3/4;
- 10) Atestado Médico – consulta a ser agendada pelo próprio estagiário, com clínico médico de sua preferência; e
- 11) Informar o grupo sanguíneo para inclusão no seguro de vida.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**

6.3. O regime de estágio terá a carga horária 20 (vinte) horas semanais e duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração até o máximo de 02 (dois) anos.

6.4. O candidato contratado receberá bolsa-auxílio na forma da legislação pertinente à espécie.

Parágrafo único: a bolsa-auxílio terá um **valor-base de R\$ 364 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, acrescido de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil, a título de auxílio-transporte.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato que não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

7.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à comissão de seleção o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

7.3. Será eliminado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos, bem como utilizar-se de livros, cadernos, anotações, comunicações ou outros meios vedados neste edital ou considerados fraudulentos para a realização das provas.

7.4. Os casos omissos e excepcionalíssimos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

Donizete Itamar Godinho

Procurador-Chefe junto à Universidade Federal de Minas Gerais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS:**

Direito Constitucional: 01) Constituição. Conceito e Classificação; 02) Sistema de Controle de Constitucionalidade Brasileiro; 03) Princípios Fundamentais; 04) Direitos e Garantias Fundamentais; 05) Direitos e deveres individuais e coletivos; 06) Direitos Sociais; 7) Da Administração Pública e dos Servidores Públicos Civis; 08) Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública.

Direito Administrativo: 01) Administração Pública como função do Estado. Princípios da Administração Pública; 02) Administração Pública direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); e indireta. 03) Poderes Administrativos. Competência regulamentar. Poder discricionário. Poder de Polícia; 04) Contratos e Licitações: Lei nº 8.666/93. 05) Pregão: Lei nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05. 06) Atos Administrativos Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. 07) Servidores públicos: Lei nº 8.112/90. 08) Bens Públicos. 09) Processo Administrativo: Lei nº 9.784/99.

Direito Civil: 01) Das Pessoas naturais: Personalidade e capacidade; direitos da personalidade; morte presumida; ausência; tutela; curatela. Pessoas jurídicas: conceito; classificação; registro; administração; desconsideração da pessoa jurídica; associações; fundações; domicílio; 02) Dos bens (classificação); 03) Fato, Ato e Negócio jurídico (conceito e classificação): elementos de existência, requisitos de validade e fatores de eficácia. Nulidade e anulabilidade. Defeitos; 04) Prescrição e Decadência (inclusive com relação à Fazenda Pública); 05) Obrigações: conceito e elementos constitutivos. Modalidades; 06) Contratos em geral: teoria geral dos contratos; princípios contratuais; formação dos contratos; evicção e vícios redibitórios; cláusula resolutiva; exceção do contrato não cumprido; onerosidade excessiva.

Direito Processual Civil: 01) Mandado de segurança: Lei nº 12.016/09. 02) Ação civil pública: Lei nº 7.347/85. 03) Ação de improbidade: Lei nº 8.429/92.

Advocacia-Geral da União 1) A Advocacia Pública na Constituição, artigos 131 e 132; 2) Lei Complementar nº 73/1993, artigos 1º a 52; 3) A Procuradoria-Geral Federal, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 (com redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009) artigos 9º a 17; 4) A carreira de Procurador Federal, Medida Provisória nº 2.048-26, em 29 de junho de 2000, artigos 35 a 40.